



<b>PROCESSO</b>	<b>29.497-7/2018</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA</b>
<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>ANTENOR DE FIGUEIREDO NETO</b> Secretário Municipal de Mobilidade Urbana <b>NÁDIA ESCUDERO SANTANA</b> Diretora Administrativa e Financeira <b>MICHELL DINIZ DE PAULA</b> Gestor dos Contratos 10.710/2014 e 258/2017 <b>ADRIELLE OLIVEIRA MARTINS DA SILVA</b> Coordenadora de Engenharia e Fiscal do Contrato 258/2017 <b>FABIANO DMYTRO LYSENKO PINTO</b> Fiscal do Contrato 10.710/2014 <b>SERGET COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRÂNSITO LTDA</b> <b>CONSÓRCIO CMT</b> <b>SEMEX S.A DE C.V</b>
<b>TERCEIRO</b>	<b>DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA</b>
<b>ADVOGADO</b>	<b>ANTÔNIO HENRIQUE GABRIEL</b> OAB/SP 341.590 <b>CARLOS JOSÉ DE CAMPOS</b> OAB/MT 14.526 <b>THIAGO RIBEIRO</b> OAB/MT 13.293 <b>JOÃO RODRIGO EZEQUIEL</b> OAB/MT 21.502 <b>FELIPE HENRIQUE BRAZ</b> OAB/PR 69.406 <b>CONRADO GAMA MONTEIRO</b> OAB/PR 70.003 <b>PEDRO AUGUSTO SCHELBAUER DE OLIVEIRA</b> OAB/PR 81.579
<b>RELATOR</b>	<b>CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI</b>

## DECISÃO

Tendo em vista a manifestação apresentada pela empresa Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda. e a nova análise técnica elaborada pela Secretaria de Controle Externo de Administração Municipal, em atenção ao princípio do devido processo legal, **NOTIFIQUEM-SE** os Senhores(as) Antenor de Figueiredo Neto,





Nádia Escudero Santana, Michell Diniz de Paula, Adrielle Oliveira Martins da Silva, Fabiano Dmytro Lysenko Pinto, e as empresas Semex S.A de C.V., Serget Mobilidade Viária Ltda e Consórcio CMT – Cuiabá Monitoramento de Trânsito, para que, caso entendam necessário, apresentem alegações finais, **no prazo improrrogável de 05 (cinco dias) úteis**, a contar da data de publicação deste edital, sendo vedada a juntada de documentos, em observância ao artigo 141, §§ 2º e 5º, da Resolução Normativa 14/2007 deste Tribunal.

Pertinente informar que, nos termos do artigo 263 e §3º do artigo 264, ambos do RITCE-MT, os prazos serão computados em dias úteis, e, ainda, que se considera como data de publicação o 1º dia útil seguinte da divulgação da informação do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 141, §§ 2º e 5º, da Resolução Normativa 14/2007 deste Tribunal de Contas, **NOTIFICO** os Senhores(as) **Antenor de Figueiredo Neto, Nádia Escudero Santana, Michell Diniz de Paula, Adrielle Oliveira Martins da Silva, Fabiano Dmytro Lysenko Pinto**, e as empresas **Semex S.A de C.V., Serget Mobilidade Viária Ltda e Consórcio CMT – Cuiabá Monitoramento de Trânsito**, para que apresentem **ALEGAÇÕES FINAIS**, caso entendam necessário, sobre o teor da Informação Técnica (Documento Digital 89964/2021) elaborada pela Secretaria de Controle Externo de Administração Municipal e demais informações e documentos apresentados pela empresa Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda, **no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação deste edital, sendo vedada a juntada de documentos.

Comunico que os notificados poderão obter Vista Virtual do processo mediante a formulação de requerimento específico no Portal de Serviços do TCE/MT (<https://servicos.tce.mt.gov.br/>).

**Publique-se.**





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO  
Conselheiro José Carlos Novelli  
Telefone: (65) 3613-7681  
e-mail: gab.novelli@tce.mt.gov.br

Na sequência, encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar as manifestações ou certificar o decurso do prazo.

Cuiabá, 28 de abril de 2021.

(assinatura digital)<sup>1</sup>

**CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Relator

---

<sup>1</sup> Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

